



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA

Rua Jacinto Eugênio, 35, Bairro Centro - CEP 36.148-000.

TELEFAX: (32) 3282 - 1178 - CNPJ: 20.434.114/0001-57

e-mail: secretaria@pedroteixeira.cam.mg.gov.br

APROVADO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006/2023

PUBLICADO EM

31/07/23

Almeida

Assinatura de Servidor

**“CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO
A MARCELO GUILHERME DE ARO FERREIRA –
SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO
GOVERNO DE MINAS GERAIS.”**

A Câmara Municipal de Pedro Teixeira, MG, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 48, VI, “e”, artigo 92, inciso III, 122, inciso IV e o artigo 131, do Regimento Interno desta Casa de Leis, e da Lei Orgânica do Município, aprova a seguinte Resolução.

Art. 1º. Fica concedido o título de “Cidadão Honorário de Pedro Teixeira-MG” ao Senhor Marcelo Guilherme de Aro Ferreira Secretário-Chefe da Casa Civil do Governo de Minas Gerais.

Art. 2º. A entrega do título estabelecido no artigo anterior dar-se-á em sessão solene a ser previamente convocada.

Art. 3º. O título de “Cidadão Honorário de Pedro-Teixeira” é conferido ao Secretário-Chefe da Casa Civil de Minas Gerais Marcelo Aro pelos relevantes trabalhos realizados junto ao Governo Federal e Congresso Nacional, viabilizando recursos para o Estado de Minas Gerais e para o município de Pedro Teixeira.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 11 de julho de 2023.

Charles Raul Cardoso

CHARLES RAUL CARDOSO

Vereador da Bancada do PP



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA

Rua Jacinto Eugênio, 35, Bairro Centro - CEP 36.148-000.

TELEFAX: (32) 3282 - 1178 - CNPJ: 20.434.114/0001-57

e-mail: secretaria@pedroteixeira.cam.mg.gov.br

APROVADO

JUSTIFICATIVA

Encaminhado para apreciação o Projeto de Resolução que "Concede Título de Cidadão Honorário ao Sr. Marcelo Guilherme de Aro Ferreira Secretário-Chefe da Casa Civil do Governo de Minas Gerais".

O presente Projeto visa prestar homenagem ao Secretário-Chefe da Casa Civil o Sr. Marcelo Aro pelo reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município de Pedro Teixeira, sendo um grande articulador de recursos, obras e ações. O atual Secretário-Chefe da Casa Civil contribuiu diretamente para a liberação de recursos para o Município.

Marcelo Guilherme de Aro Ferreira tem 36 anos, é jornalista, advogado e mestre em Direito Constitucional. Tem 4 filhos. É secretário-chefe da Casa Civil do Governo de Minas Gerais.

Foi eleito vereador em Belo Horizonte aos 25 anos, em 2012, com 9.412 votos. Em 2014, foi eleito Deputado Federal com 87.113 votos. Em 2018, foi reeleito Deputado Federal com 107.219 votos. Em 2022, foi candidato ao Senado e obteve 2.025.573 milhões de votos.

Marcelo entrou na política com o objetivo de transformar vidas. Na Câmara de Belo Horizonte, abriu mão da verba indenizatória, criou o gabinete móvel e a Blitz do mandato. No Congresso, atuou como representante das pessoas com deficiência, pessoas com doenças raras e dos surdos. É idealizador da Casa de Maria, primeira casa de acolhimento às pessoas com doenças raras do Brasil. Também foi relator do PL que garantiu o pagamento do auxílio emergencial durante a pandemia de covid-19 e também foi relator do Auxílio Brasil, projeto de transferência de renda para famílias em extrema pobreza. Em seu relatório, aumentou o valor do benefício, que era R\$ 190, para R\$ 600 em média. É também autor da lei que formalizou a prática de telemedicina no Brasil.

Como Secretário-chefe da Casa Civil do Governo de Minas Gerais, atua pelos interesses de Minas e dos mineiros junto ao Governo Federal e Congresso Nacional, viabilizando recursos para o Estado. É responsável pela relação de Minas com outros estados, com órgãos de controle e com o Poder Judiciário. Também cuida das pautas que afetam as pessoas com deficiência e as entidades que as representam.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA

Rua Jacinto Eugênio, 35, Bairro Centro - CEP 36.148-000.

TELEFAX: (32) 3282 - 1178 - CNPJ: 20.434.114/0001-57

e-mail: secretaria@pedroteixeira.cam.mg.gov.br

APROVADO

Entre as homenagens já recebidas estão reconhecimento como cidadão honorário dos municípios de Rio de Janeiro/RJ (2013), Alfenas/MG (2014), Contagem/MG (2016), Itabira/MG (2017), Montes Claros/MG (2017), Campos Altos/MG (2018), Guaxupé/MG (2018), Bambuí/MG (2018), Uberlândia/MG (2022) e Turmalina/MG (2023).

Também recebeu a Medalha de Honra da Inconfidência do Governo de Minas Gerais (2015), a Medalha Santos Dumont do Governo de Minas Gerais (2015), a Comenda Ambiental Estância Hidromineral de São Lourenço-MG (2016), Ordem do Mérito Solidarista (2016), a Medalha Alferes Tiradentes da PMMG (2021) e a Medalha Peter W. Lund de Lagoa Santa/MG (2023).

Foi homenageado ainda com a Medalha do IMLus & Sponsors, recebida na cidade de Funchal, em Portugal (2023).

Assim sendo, desta forma sucinta, estão expostas as razões que levaram ao encaminhamento do presente Projeto, para análise e votação desta Câmara Municipal, esperando que os ilustres Edis o acolham, aprovando-o integralmente.

Atenciosamente, Vereador

CHARLES RAUL CARDOSO

Vereador



CAMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA
Rua Jacinto Eugênio, 35, Bairro Centro - CEP 36.148-000.
TELEFAX: (32) 3282 - 1178

CNPJ: 20.434.114/0001-57 – e-mail: licitacao@pedroteixeira.cam.mg.gov.br

PARECER Nº 10/2023

OBJETO: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 06/2023

APROVADO

1 – RELATÓRIO:

De autoria do Vereador Charles Raul Cardoso submete-se à apreciação no Plenário da Câmara Municipal de Pedro Teixeira, o Projeto de Resolução nº 06/2023 que “Concede Título de Cidadão Honorário a Marcelo Guilherme Aro Ferreira – Secretário-Chefe da Casa Civil do Governo de Minas Gerais”.

Em sua justificativa o Vereador ora esclarece que, a presente proposição visa prestar homenagem o Secretário-Chefe da Casa Civil de Minas Gerais o Sr. Marcelo Aro pelo reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município de Pedro Teixeira, sendo um grande articulador de recursos, obras e ações.

2 – CONCLUSÃO:

Após analisar o Projeto de Resolução e sua justificativa, concluímos que:

Quanto ao exercício da iniciativa, a proposição encontra-se corretamente proposta, conforme disposto no art. 48 VI “e”, artigo 92, inciso III, 122, inciso IV e o artigo 131 do Regimento Interno.

No que tange ao conteúdo do Projeto em análise não se vislumbra oposição legal, visto que a medida se encontra dentro da discricionariedade (conveniência e oportunidade) da Administração.

Diante do exposto, não encontra óbice ao pretendido, visto que o presente Projeto de Lei atende aos pressupostos legais e Constitucionais, sob o aspecto jurídico e orçamentário, encontra-se apto a ser aprovado.

A Comissão de Legislação e Justiça, obedecendo ao disposto no inciso I do art. 57 c/c art. 70 do Regimento Interno, após análise do Projeto de Resolução nº 06/2023, conclui pela sua constitucionalidade, juridicidade,

Charles Raul Cardoso
Roberto
Antonio



CAMARA MUNICIPAL DE PEDRO TEIXEIRA
Rua Jacinto Eugênio, 35, Bairro Centro - CEP 36.148-000.
TELEFAX: (32) 3282 - 1178

CNPJ: 20.434.114/0001-57 - e-mail: licitacao@pedroteixeira.cam.mg.gov.br

regimentalidade e adequação à técnica-legislativa, razão pela qual opinamos pela Aprovação do Projeto de Resolução nº 06/2023.

APROVADO

Sala das Comissões, 01 de agosto de 2023.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

FILIFE ANTONIO DA SILVA DE OLIVEIRA - PTB
Presidente comissão de legislação e justiça

ADRIELE CRISTIANE SOBRINHO - PTB
Relator comissão de legislação e justiça

AMARILDO JOSÉ DE OLIVEIRA - PP
Membro comissão de legislação e justiça